



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com

**Esclarecimento**

**Pregão nº24/2019**

**Processo nº 102/2019**

**Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e veículo de acordo com as propostas nº07649.698000/1180-15 do Ministério da Saúde e requisição nº1044/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Termo de Referencia deste edital (Anexo I):**

**Empresa solicitante: Nissan do Brasil Automóveis LTDA, CNPJ nº04.104.117/0007-61.**

**Pedidos:**

- A- O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;**
- B- O esclarecimento acerca do ano/modelo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital;**
- C- O esclarecimento desta Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital;**
- D- O esclarecimento se serão aceitos veículos com radio CD player com funções RDS, entrada auxiliar para MP3 player, 4 alto-falantes e bluetooth;**
- E- A alteração do prazo de entrega de veículo de 30 (trinta) dias para 90 (noventa) dias;**

**Resposta B:**

**O veículo deverá ser ano de fabricação 2019, modelo 2019/2019 ou 2019/2020.**

**Resposta C:**

Data	Nome do documento	
26/07/2019	Edital Pregão Presencial 24/2019	Download
26/07/2019	Proposta Pregão 24/2019	Download

**Governo Digital**

- Serviço Cidadão
  - Terceiro Setor
  - Nota Fiscal Eletrônica
  - Holerite Online
  - Portal da Transparência
  - Documentos
- Serviços Empresas
- Notícias por Categoria

**Telefones Públicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
(18) 3551-9200

**SAÚDE**  
(18)-3551-9030

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(18)-3551-1922



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com

**Segue o print da página do site o qual esta disponível a Proposta do Ministério da Saúde desde a data da publicação 26/07/2019:**

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	60.000,00	60.000,00
Características Especiais			

**Resposta D:**

**Serão aceitos veículos com multimídia nas seguintes especificações mínimas:**

- Bluetooth;
- Espelhamento de celular compatível com smartphones Apple/Androide;
- GPS;
- DVD;
- Rádio AM / FM;
- Sensor de estacionamento - câmera-ré;
- Tela sensível ao toque de 7”;
- Entrada para Dispositivos USB;
- 04 alto-falantes;

**Resposta E:**

**A empresa solicitante menciona mudança de 30 para 90 dias a data da entrega do veículo, porém, podemos verificar que o prazo correto de entrega são 60 dias:**

**Item 9.2 do edital:**

9.2- A adjudicatária deverá no prazo de até 30 (trinta) dias para equipamentos e **60 (sessenta) dias para entrega do veículo**, ambos contados da data do recebimento do pedido.

**Item 3 do termo de referencia:**

**3- PRAZO DE ENTREGA:** Até 30 (trinta) dias para entrega de equipamentos e **60 (sessenta) dias para entrega do veículo**, ambos contados da data de recebimento do pedido.

O prazo de entrega que é de até 60 dias **após o recebimento do pedido**, está perfeitamente razoável, pois, trata-se que um **veículo com especificações comuns**, ou seja, o veículo não contém nenhuma especificação na qual a empresa vencedora tenha que adaptar o veículo para atender o edital, sendo assim não há restrições quanto a participação de qualquer interessada, contudo, **este prazo está de acordo com as necessidades da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA  
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com

**Secretaria de Saúde e Saneamento**, requisitante, **também atendendo os prazos de prestação de contas das propostas firmadas entre esta Municipalidade e o Ministério da Saúde**. O prazo solicitado pela requerente de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 meses após o recebimento do pedido é inaceitável diante da necessidade deste veículo, ressaltamos ainda a requerente que é sabido lembrar que a própria Lei de Licitações 8.666/93 traz no seu Art. 57, um rol de motivos que podem ocasionar a prorrogação dos prazos inicialmente estipulados.

Lucélia-SP, 16 de agosto de 2019.

Aline Mendes Ortolan  
Pregoeira